



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1408, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação do logradouro público que indica e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Donatilia Lima Silva**, a rua Projetada que fica localizada entre Av. Nicanor Baltazar de Oliveira e a Rua Samuel Fernandes Ribeiro, começando na Rua Vinte e Um, dividindo parte da quadra 75, do Loteamento Vicente Leite - Sítio Traíras, no bairro do Catavento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 26 de dezembro de 2012.


Raimundo Cordeiro de Freitas
Prefeito Municipal

